

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista -Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral , Profa. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° SSP/RR, CPF n° residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.375.780/0001-05, sediada na Rua Ferreira Pena, n° 57, Bairro: Centro, na cidade de Manaus - Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SORAYA LOPES CIDADE, portadora da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP/AM, e CPF n° , tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000452.2014-26 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 06/2015, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e de acordo com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a alteração da Cláusula Sexta - Do Reajuste, alterando o índice a ser utilizado para reajuste, o qual passa a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no art. 65 II "d" da lei 8.666/93, e o reajuste do valor contratual, com base no IPCA do ano de 2017, no percentual de 2,2203%, conforme Cláusula Sexta - Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 31/03/2018 a 31/03/2019.

Socia Administradora

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste termo aditivo é a continuação da prestação dos serviços de execução indireta com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de limpeza e conservação da piscina, a alteração da Cláusula Sexta - Do

CPF: 509/337.442-34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA Campus Boa Vista

Reajuste, e o reajuste do valor contratual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 2,2203%, visando o equilíbrio econômico - financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, somado ao percentual de reajuste, será de R\$ 5.022,43(Cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 60.269,16 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao período de 31/03/2018 a 31/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 65 II "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta - Reajuste, com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e art. 2° e art. 3° da Lei n° 10.192/2001, ambas as cláusulas do Contrato n° 06/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 06/2015 e seu termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

JOSEANE DE SOUSA CORTEZ

Vista

SORAYA LOPES CIDADE

a com accesion.

Diretora Geral do Campus Boa Representante legal da CONTRATADA

Socia Administradora
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF .: